



Assistência Técnica
de Apoio a Angola sobre
Normas de Segurança & Qualidade



ALTERAÇÕES RECENTES E FUTURAS ÀS REGRAS AGROALIMENTARES DA UE

22 de outubro de 2025

Um webinar do COLEAD em colaboração
com o projeto «Assistência técnica de
Apoio a Angola sobre Normas de segurança
e qualidade»



Funded by
the European Union




AGRINFO



AGENDA DO WEBINAR

1. Discurso de boas-vindas
2. Introdução ao COLEAD e ao AGRINFO
3. Atualização sobre algumas legislações da UE em evolução
4. Utilização do AGRINFO: como encontrar a informação necessária
5. Perguntas e respostas



Embora o AGRINFO seja um programa financiado pela UE, esta apresentação não reflete as opiniões da Comissão Europeia.

COMITE DE LIGAÇÃO ENTRE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO (COLEAD)



ASSOCIAÇÃO DO SETOR PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:

- Reforçar a contribuição do setor agrícola e alimentar, e em particular da horticultura, para alcançar os ODS.

COMO?

- Gerir e implementar programas de desenvolvimento no setor agroalimentar, principalmente nos países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP).
- Financiado por doadores, entre os quais a UE é o mais importante



Funded by
the European Union

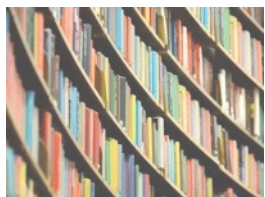
ATIVIDADES DO COLEAD NOS PAÍSES ACP

Assistência técnica, formação e recursos de livre acesso, com foco na horticultura
OUTROS WEBINARS SERÃO REALIZADOS PARA FORNECER MAIS INFORMAÇÕES

Biblioteca eletrônica

Conhecimento e know-how sob a forma de:

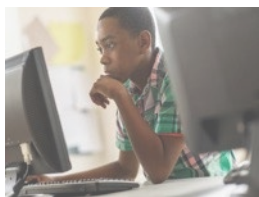
- Guias técnicos
- Guias de formação
- Estudos de mercado
- Outros materiais informativos



E-learning

Plataforma para **autoaprendizagem** e acesso a conhecimentos sobre o setor agroalimentar. Os temas abordados incluem:

- Produção e comércio sustentáveis
- Sanitária e fitossanitária
- Gestão de organizações e desenvolvimento empresarial



Análises

Panéis de dados interativos sobre:

- Produção agrícola
- Comércio mundial de produtos agroalimentares
- Intercepções TRACES
- Notificações RASFF e EUROPHYT



Regulamentação

As últimas novidades **sobre as políticas e regulamentações agroalimentares da UE** com impacto nos países de rendimento baixo e médio, atualizadas através da plataforma AGRINFO

Boas práticas agrícolas do COLEAD úteis para o setor hortícola dos países ACP, fornecendo informações sobre as BPA que garantem o respeito dos limites máximos de resíduos (LMR) atuais da União Europeia (UE) e do Codex Alimentarius



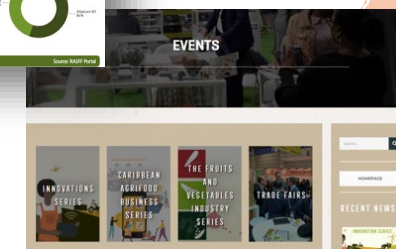
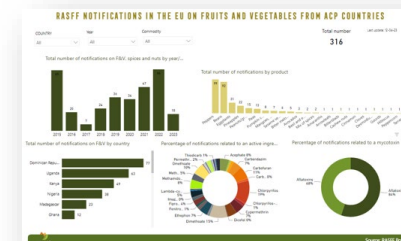
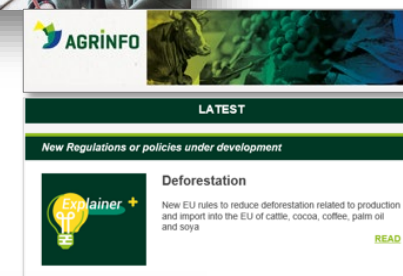
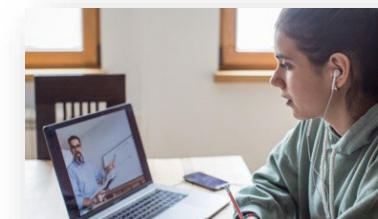
Eventos e redes

Informações mais recentes e eventos organizados pelo COLEAD e seus parceiros, incluindo:

- Série Inovações
- Série de Negócios Agroalimentares das Caraíbas
- Série Indústria de Frutas e Legumes
- Feiras

Junte-se a uma comunidade de profissionais com ideias semelhantes:

- Acesso ao mercado e oportunidades B2B
- Aprendizagem e apoio entre pares
- Defesa: a sua voz no cenário político internacional
- Contribuir para construir uma organização mais forte e relevante para alcançar os ODS



FOCO NA AGRINFO E NA EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA UE

AGRINFO – www.agrinfo.eu



Um sistema de informação que fornece informações atualizadas sobre todas as alterações recentes e futuras às regras da UE que têm impacto nas cadeias de valor agroalimentares e pesqueiras.

2022 	142 PAÍSES PARCEIROS	6 ANOS →	7 MILHÕES 	AGRICULTURA E PESCA
-----------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------------------

Financiado pela União Europeia. Implementado pelo COLEAD





ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA UE:

**Pesticidas, produtos biológicos,
EUDR**

VISÃO DA UE PARA O FUTURO DA AGRICULTURA

«Um sistema alimentar saudável para as pessoas e para o planeta»

Legislação em evolução:

- Novas regras
- Regras mais rigorosas
- Exigências de mais informação



LEGISLAÇÃO DA UE SOBRE PESTICIDAS – UMA ABORDAGEM DIFERENTE



Um tubarão no mar é
um perigo



Nadar com um tubarão
é um risco

Fonte da imagem: EFSA

LMR dos pesticidas
(Regulamento [396/2005](#))

Baseados no risco

Com base numa avaliação de risco padrão que considera o nível de risco e a exposição potencial

APROVAÇÕES DE PESTICIDAS
(Regulamento [1107/2009](#))

Critérios de exclusão baseados no perigo

Efeitos a longo prazo e cumulativos. Os produtos químicos não são aprovados se não cumprirem os critérios, por exemplo

- altamente tóxicos
- alto risco de causar câncer
- potenciais desreguladores endócrinos

Princípio de
precaução

LEGISLAÇÃO DA UE SOBRE PESTICIDAS

APROVAÇÕES E NÃO RENOVAÇÕES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

76

PERDA LÍQUIDA
DE
SUBSTÂNCIAS
ATIVAS
CONVENCIONAIS

- Nenhuma nova SA aprovada nos últimos 5 anos
- 76 não renovações, retiradas ou expiradas

8

PERDA LÍQUIDA
DE SUBSTÂNCIAS
ATIVAS
BIOLÓGICAS

- 13 novas aprovações
- 21 não renovadas, retiradas ou expiradas

6

NOVAS
SUBSTÂNCIAS
BÁSICAS

- 6 novas aprovadas (incluindo leite de vaca)

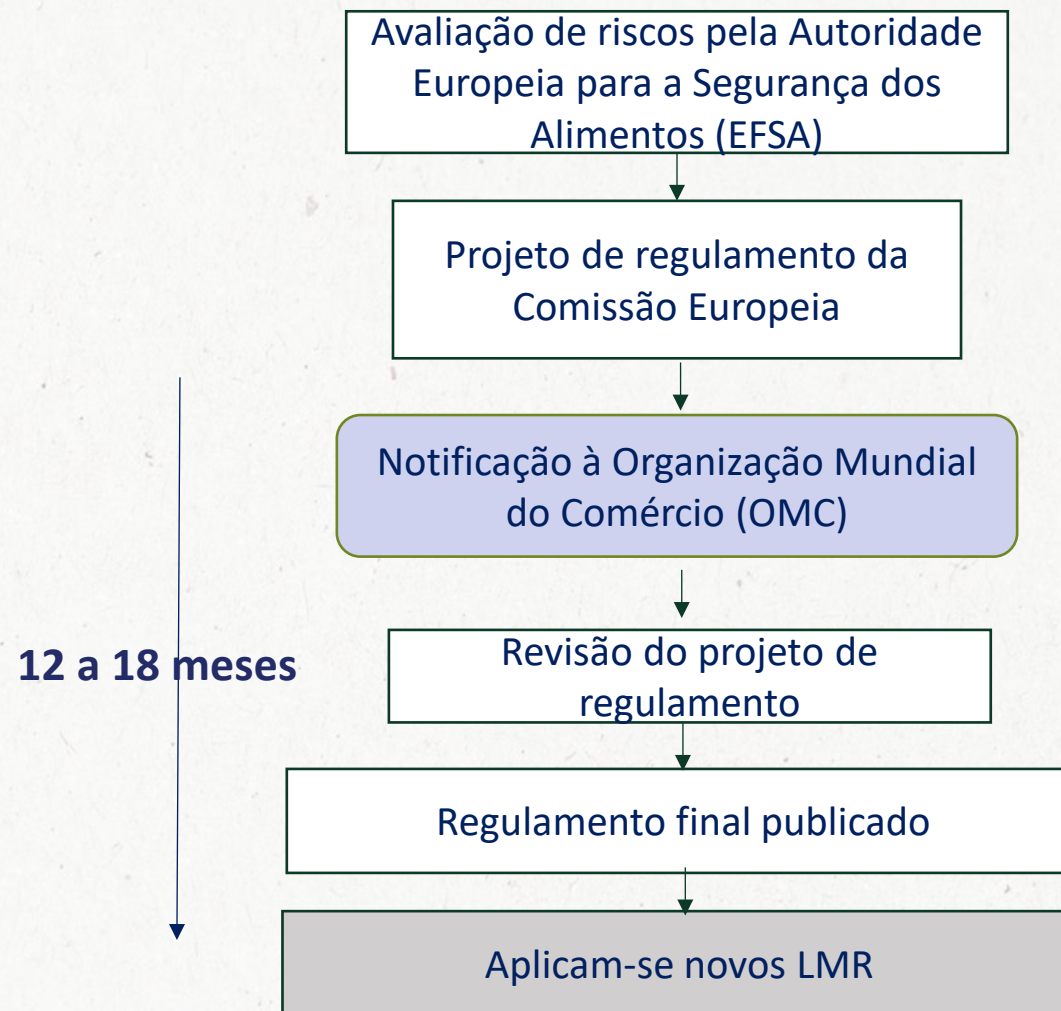
A perda da aprovação é geralmente seguida pela perda do LMR

LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS (LMR)

A UE altera normalmente 40-60 LMR por ano:

- quando um pesticida deixa de ser autorizado para utilização na UE
- no âmbito do processo de revisão da UE, após avaliação dos riscos

o AGRINFO informa sobre as alterações dos LMR o mais cedo possível, para dar o máximo de tempo para se ajustar



LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS (MRLS)

Algumas reduções recentes/futuras dos LMR para o Limite de Determinação (LOD) (0,01 – 0,05 mg/kg)

	Exemplos de produtos afetados	O novo LMR aplica-se a partir de
Deltametrina	cardamomo, cravinho, pimenta	11 de dezembro de 2024
Tiaclopride	cabaças, cominho, noz-moscada, chá, leguminosas, arroz	12 de maio de 2025
Fenbuconazol	uvas, cabaças, amendoins	24 de agosto de 2025
Tiametoxame	uvas, manga, cabaças, chá, café, lentilhas	7 de março de 2026
Bentiavalicarbe	uvas	Aproximadamente maio de 2026
Carbendazime	manga, papaia	2026 (em discussão)
Tiofanato-metilo	manga, papaia	2026 (em discussão)

NOVA LEGISLAÇÃO DA UE SOBRE PRODUTOS BIOLÓGICOS

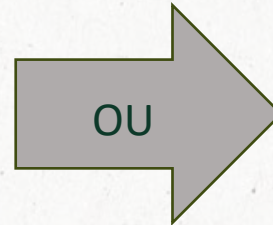
- O antigo regime biológico da UE baseava-se no princípio da equivalência: os produtos biológicos podiam ser produzidos de formas diferentes, mas equivalentes em termos de resultados e alinhamento com princípios biológicos
- Substituído pelo Regulamento Biológico 2018/848 (EUOR) + legislação secundária abrangente
 - O processo foi longo e controverso. Algumas incertezas permanecem e ainda estão em discussão
- O EUOR aplica-se desde 1 de janeiro de 2022 na UE. Há períodos de transição em países não pertencentes à UE para algumas novas regras

Alterações importantes relativas às regras para grupos de operadores, substâncias aprovadas, (entre outras...)

NOVAS REGRAS BIOLÓGICO

Duas opções para a certificação de produtos biológicos exportados para a UE:

EQUIVALÊNCIA OU
ACORDO
COMERCIAL



REGIME DE
CONFORMIDADE

Certificado de acordo com as regras orgânicas nacionais de um país onde a legislação biológica é total ou parcialmente reconhecida como **equivalente à legislação biológica da UE**, ou por **acordo comercial**

Os produtos biológicos devem ser produzidos de acordo com o **mesmo conjunto de regras que na UE**

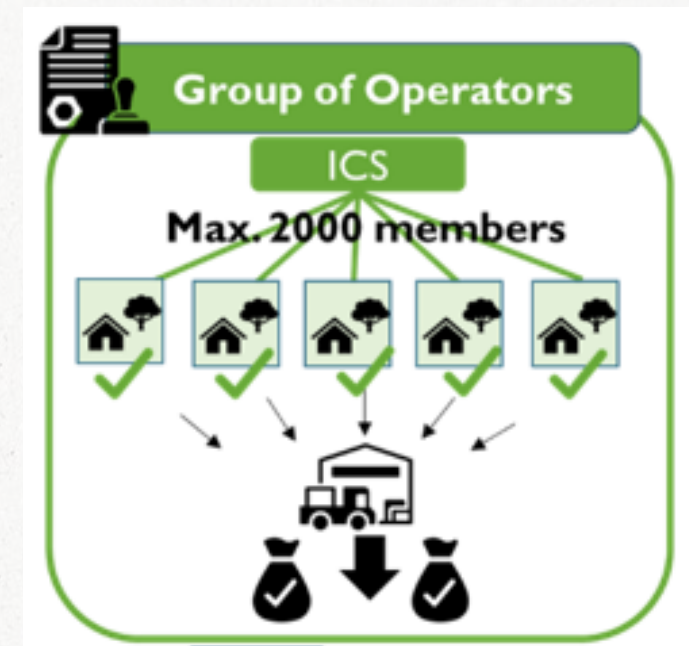
A MAIORIA DOS PAÍSES ESTÁ SUJEITA AO REGIME DE CONFORMIDADE

No âmbito do **regime de conformidade**:

- A partir de janeiro de 2025, os operadores ou grupos devem ser certificados por um organismo de controlo (OC) oficialmente reconhecido (aprovado) pela UE
- Lista de OC reconhecidos - Anexo II do Regulamento (UE) 2021/1378
- A partir de 15 de outubro de 2025, apenas os operadores ou grupos que tenham sido certificados ao abrigo das novas regras poderão exportar produtos biológicos

NOVAS REGRAS PARA GRUPOS DE OPERADORES

- Todos os membros devem ser agricultores; todos devem praticar agricultura biológica.
- Todos os membros devem cumprir os limites de dimensão (<5 ha) ou volume de negócios (<25 000 euros)
- Cada grupo deve:
 - Ter no máximo **2000** membros e **personalidade jurídica**
 - Operar um sistema de controlo interno (**SCI**) e um sistema de comercialização conjunta
 - Estar geograficamente próximo
- As regras são complexas e ainda estão em discussão



NOVAS REGRAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FACTORES DE PRODUÇÃO (REGULAMENTO 2021/1165)

- **Os produtos fitofarmacêuticos** só podem ser utilizados se estiverem incluídos na lista:
 - Anexo I: Substâncias autorizadas para utilização na agricultura biológica na UE e de acordo com as condições de utilização aprovadas na UE
 - Anexo VI (Parte A): Substâncias autorizadas para utilização em países não pertencentes à UE. Atualmente inclui microrganismos e um pequeno número de substâncias listadas
 - Podem ser adicionadas novas substâncias ao anexo VI mediante a apresentação de um dossiê
- **Limpeza e desinfeção:**
 - Anexo IV: Fornecerá uma lista de produtos autorizados, mas até ao momento não há nenhum
- **Fertilizantes e corretivos de solo:**
 - Anexo II ou VI: Os corretivos de solo devem ser autorizados e utilizados de acordo com as condições especificadas. Também podem ser utilizados microrganismos e preparações biodinâmicas

Mensagem importante para os operadores: verifiquem o estado de aprovação de todos os insumos junto do seu organismo de certificação antes da utilização

REGULAMENTO DA UE SOBRE A DESFLORESTAÇÃO?

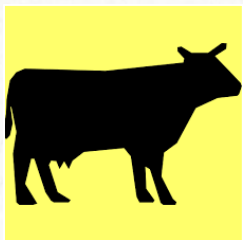
- 10% das florestas remanescentes do mundo foram perdidas entre 1990 e 2020
- Entre 1990 e 2008, o consumo da UE foi responsável por 10% da desflorestação a nível mundial.
- Manter as florestas é essencial para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e preservar a biodiversidade
- Combater a desflorestação é fundamental para os compromissos internacionais da UE, incluindo a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, o Acordo de Paris, os ODS, entre outros.

A UE deve tomar medidas para reduzir a sua contribuição para a desflorestação

PRODUTOS VISADOS PELA EUDR

O foco está em 7 matérias-primas que contribuem para > 98% da desflorestação causada pela UE

Bovinos



- carne
- miúdos
- fígados

Café



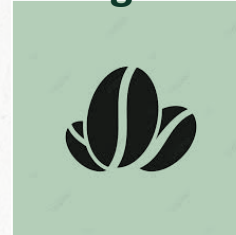
- cascas
- película prateada
- substitutos do café contendo café

Cacau



- pasta de cacau
- manteiga de cacau
- cacau em pó
- chocolate
- alimentos que contêm cacau

Palma oleaginosa



- nozes/grãos
- óleo
- bagaço
- glicerol
- ácidos (palmítico, esteárico, oleico)
- ácidos gordos/álcoois gordos

Soja



- farinha/farinha de soja
- óleo de soja
- bagaço de óleo

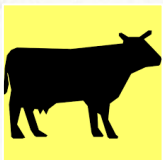
+ Borracha natural e madeira

BREVE VISÃO GERAL DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Não deve ter ocorrido desmatamento após **31 de dezembro de 2020** em terras onde foram produzidas as matérias-primas

Os produtos em causa só podem ser vendidos no mercado da UE se forem:

1. «sem desflorestação»
2. «produzidos em conformidade com as leis nacionais relevantes»

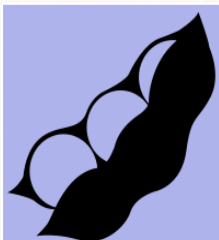


Os importadores da UE devem ser capazes de demonstrar isso através da recolha e análise de dados e informações

Os produtores, transformadores, exportadores e intermediários nos países produtores devem recolher e transmitir informações ao longo da cadeia de abastecimento

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Para café, cacau, óleo de palma e soja



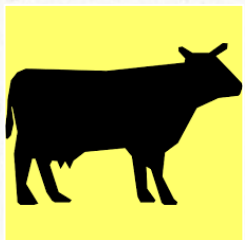
Informações exigidas aos fornecedores:

1. **Geolocalização** do terreno onde os produtos foram cultivados utilizando aplicações digitais (por exemplo, Sistemas de Informação Geográfica - SIG)
2. **Intervalo de datas/horários de produção**
3. «**Legalidade da produção**» – conformidade com as leis nacionais relevantes

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Para produtos bovinos

Informações exigidas aos fornecedores:



1. Para bovinos nascidos após 29 de junho de 2023, **dados de geolocalização** (coordenada única de geolocalização) para todos os estabelecimentos onde os bovinos foram mantidos (local de nascimento, explorações agrícolas onde foram alimentados, pastagens, matadouros)
2. **Intervalo de data/hora de produção:** vida útil do animal, incluindo a data do abate
3. **Conformidade com as leis nacionais** («legalidade da produção»)

Os operadores devem garantir que **os alimentos utilizados** para o gado não contribuem para a desflorestação (embora não sejam necessárias informações de geolocalização para os alimentos em si)



O QUE É E PORQUE AGRINFO?

EUDR, EUOR, MRLs - pequena amostra das mudanças nas regras da UE

A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO

Monitor

A UE introduz aproximadamente 250 novas regras ou alterações às regras agroalimentares cada ano

Consolidar



Simplificar

Explicações claras e acessíveis sobre quais regras estão a mudar, porquê e quais as implicações

«Levar a informação às pessoas que dela necessitam, quando precisam, e de uma forma compreensível»

O SITE



Sobre AGRINFO

Pesquisar

Perguntar AGRINFO

Subscrever

AS ÚLTIMAS NOVIDADES SOBRE AS POLÍTICAS AGRO-ALIMENTARES DA UE COM IN

Traductions : sélectionner la langue dans la barre de menu ci-dessus ; puis resélectionner la langue dans chaque rapport AGRINFO.

Traducciones: seleccione el idioma en la barra de menú superior; luego, vuelva a seleccionar el idioma en cada informe AGRINFO.



Publicações
AGRINFO



Relatórios da UE
sobre
incumprimento



Consultas em
curso



Guias explicativos
AGRINFO



Pesquisar relatórios
AGRINFO

09 Oct 2025

Produtos animais e compostos sujeitos a controlos oficiais

Food safety controls

Official controls

Ver relatório completo →

Ver versão resumida →

← Voltar ao resumo

A UE vai atualizar as listas de produtos animais, subprodutos e produtos compostos sujeitos a controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços

[Projeto de](#) Regulamento de Execução da Comissão que altera o Regulamento de Execução (UE) 2021/632 no que diz respeito às listas de produtos de origem animal, subprodutos animais e produtos compostos sujeitos a controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços

[Anexo](#) [descarregar]

ATUALIZAÇÃO

A Comissão Europeia informou o Comité das Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) da Organização Mundial do Comércio (OMC) (G/SPS/N/EU/888) da sua intenção de alargar a lista de produtos que devem ser apresentados para controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços. Os aditamentos relativos aos produtos agro-alimentares dizem respeito ao aditivo corante E904, aos frutos de casca rijá e outras sementes, bem como à glucose e ao xarope de maltodextrina , **sempre que estes contenham produtos de origem animal**. A presente proposta visa resolver as actuais ambiguidades quanto à necessidade de apresentar estes produtos nos postos de controlo fronteiriços.

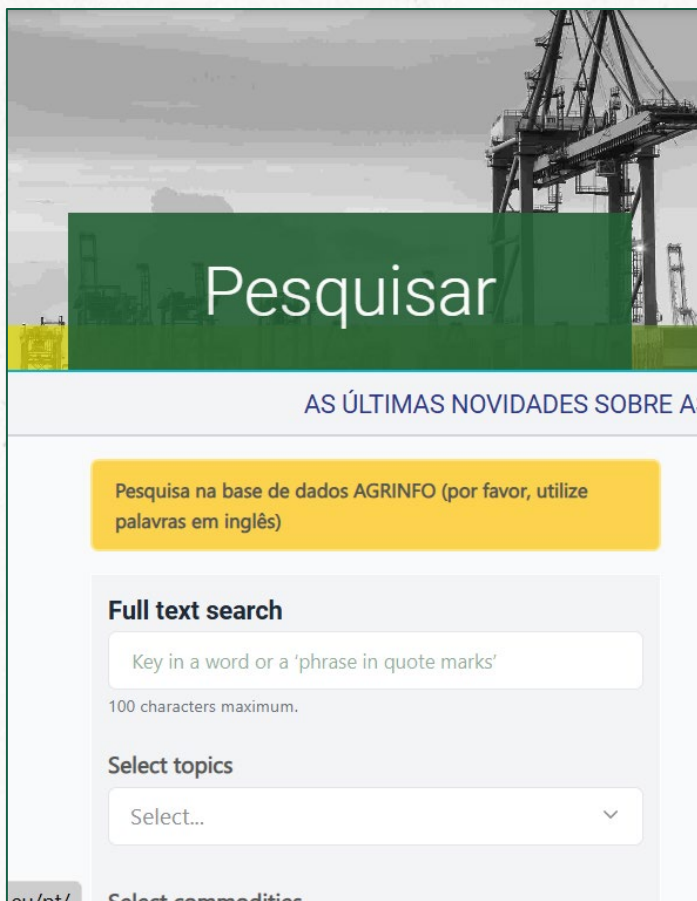
PRODUTOS AFETADOS

Produtos de origem animal, subprodutos animais e produtos compostos

O QUE ESTÁ A MUDAR?

A União Europeia (UE) propõe a alteração da lista de mercadorias para as quais são exigidos controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços (PCA). Os produtos comestíveis abrangidos pelos seguintes códigos aduaneiros (NC) devem ser controlados nos postos de controlo fronteiriços **sempre que contenham ingredientes de origem animal**:

O SITE



Pesquisar

AS ÚLTIMAS NOVIDADES SOBRE AS

Pesquisa na base de dados AGRINFO (por favor, utilize palavras em inglês)

Full text search

Key in a word or a 'phrase in quote marks'

100 characters maximum.

Select topics

Select...

Select commodities



Perguntar AGRINFO

AS ÚLTIMAS NOVIDADES SOBRE AS POLÍTICAS AGRO-ALIMENTARES DA UE COM IMPACTO NOS PAÍSES DE BAIXO E MÉDIO RENDIMENTO

Preencha este formulário para consultar a equipa AGRINFO para:

- solicitar esclarecimentos sobre informações no site AGRINFO
- levantar questões sobre os potenciais impactos de alterações nas políticas, legislações ou normas nos países parceiros da AGRINFO
- fornecer feedback prático ou sugestões sobre o serviço

Nome *

Sobrenome *

E-mail *

Organização *

ATUALIZAÇÕES REGULARES POR E-MAIL

Boletim informativo com atualizações quinzenais; a inscrição é gratuita: <https://agrinfo.eu/subscribe>



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Novos regulamentos ou políticas em desenvolvimento



LMR de pesticidas

A UE está a discutir revisões dos LMR para uma vasta gama de produtos para:

- [compostos de cobre](#)
- [difenoconazol](#)
- [cipermetrina](#)

e a estabelecer LMR separados para:

- [alfa-cipermetrina](#)



Política Comum das Pescas

Acordo de Parceria no domínio das pescas entre a UE e a República da Maurícia – pedido de provas. Comentários à UE até **27 de outubro**

[Ler](#)



Consultas previstas: Futuras oportunidades para comentários

Visão geral das políticas e regulamentos da UE em desenvolvimento, com oportunidades para fornecer feedback previstas para breve: meados de 2025

[Ler](#)

DIVULGAÇÃO: WEBINARS E GUIAS

Webinars apresentando o AGRINFO e sobre temas solicitados pelos parceiros

Webinar AGRINFO sobre os Novas regras da UE sobre hidrocarbonetos de óleos minerais

23 e 24 de junho de 2025

Webinar AGRINFO sobre os Novas regras da UE sobre hidrocarbonetos de óleos minerais 23 e 24 de junho de 2025 Os hidrocarbonetos de óleo mineral (HOM/MOH) podem contaminar a cadeia alimentar em várias fases, desde a colheita até ao processamento. Devido aos potenciais riscos para a saúde dos consumidores, a UE irá introduzir novas regras em 2027 para limitar a sua presença nos alimentos - discutidas em três webinars AGRINFO:

Upcoming EU regulations on mineral oil hydrocarbons

Inglês

Prochaines réglementations de l'UE sur les hydrocarbures d'huiles minérales

Francês

Próximos regulamentos da UE sobre hidrocarbonetos de óleo mineral

Português

Próximas nuevas normas de la ue sobre hidrocarburos de aceites minerales

Espanhol

As publicações AGRINFO oferecem análises para os legisladores e informações práticas para os setores público e privado



DIRETRIZES

Regulamento da UE relativo à desflorestação

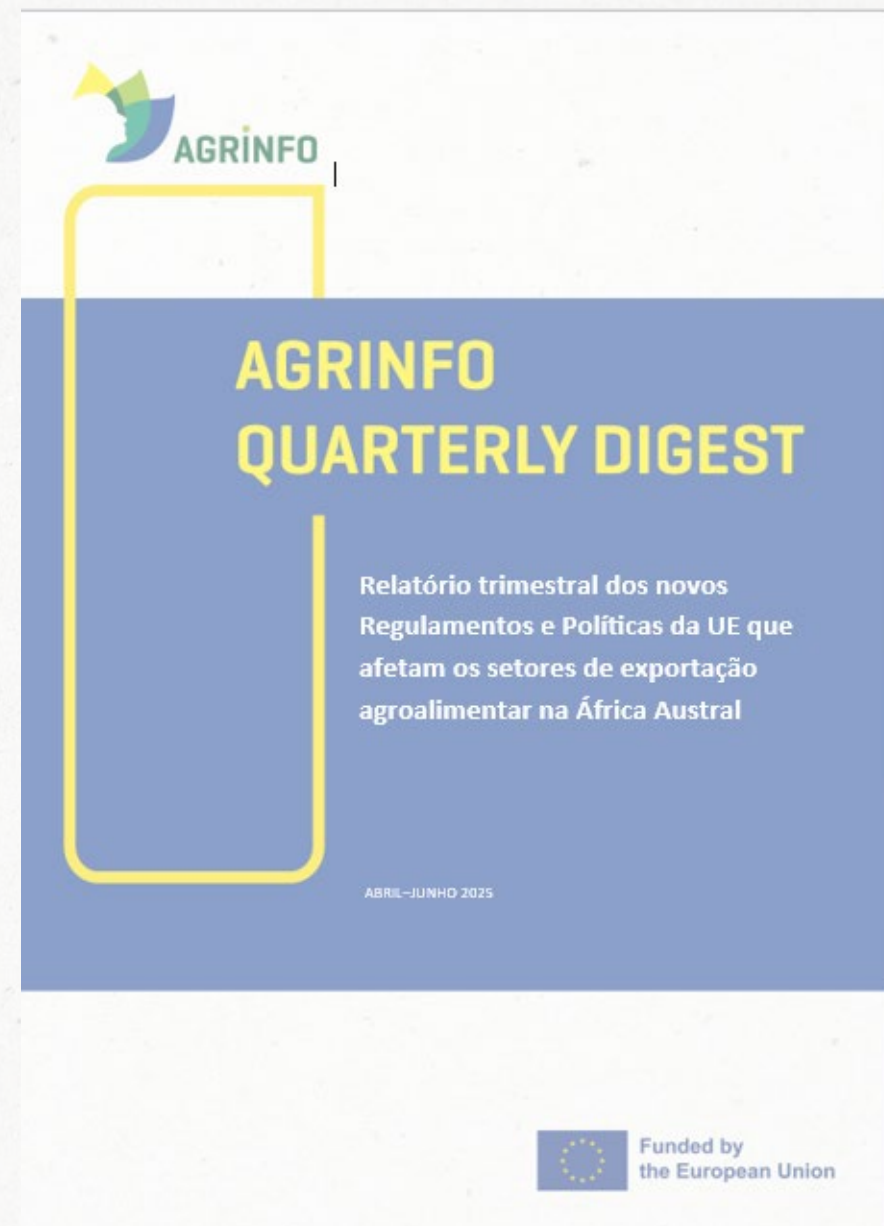
REQUISITOS PARA PARTES INTERESSADAS FORA DA UNIÃO EUROPEIA

Julho de 2025

INFORMAÇÕES ADAPTADA A ANGOLA

Este Relatório Trimestral resume as alterações recentes e futuras aos Regulamentos e Políticas anunciadas pela UE, centrando-se naquelas que podem afetar os principais setores de exportação agroalimentar na África Austral (Angola, Botsuana, Essuatíni, Lesoto, Moçambique e Namíbia)

Os sectores incluídos: abacate, o feijão, o chá preto, a mandioca, os citrinos, o café, o milho, os frutos de casca rija (frescos ou secos, outros), as ervilhas, os pimentos (Capsicum ou Pimenta) e o tomate. **Esta lista de produtos pode ser adaptada a pedido das partes interessadas**



SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DEMO: Bem-vindo à plataforma AGRINFO

Perguntas e respostas





Obrigado

*A AGRINFO é implementada pela COLEAD e financiada pela União Europeia.
Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da UE. O seu conteúdo é da exclusiva
responsabilidade da COLEAD e não pode, em caso algum, ser considerado como refletindo a
posição da UE.*



Funded by
the European Union



AGRINFO